



EDITAL 01/2025 - ELEIÇÃO DO CENTRO ACADÊMICO DE BIBLIOTECONOMIA

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A eleição para a diretoria do Centro Acadêmico de Biblioteconomia (Bacharelado – Presencial), realizar-se-á, das 08h do dia 05 de Novembro de 2025 até às 23h59min do dia 06 de Novembro de 2025, através do sítio: consultas.furg.br.

Art. 2º - A eleição dar-se-á através do voto direto, secreto e universal.

Parágrafo Único – Poderão votar e ser votados todos os alunos regularmente matriculados no curso de Biblioteconomia.

Art. 3º - A participação nesta eleição dar-se-á através do registro de chapas para a eleição.

Art. 4º - Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria simples de votos, não computados os brancos e nulos.

DO REGISTRO DAS CHAPAS

Art. 5º - As Chapas poderão efetuar seus registros entre o dia 23 de Outubro de 2025 até 23h59min do dia 28 de Outubro de 2025, pela plataforma consultas.furg.br.

Art. 6º - O pedido de registro deve ser feito com a lista dos componentes da chapa (titulares e suplente) com a devida indicação do cargo que cada um ocupará na diretoria da entidade, dando ciência da sua inscrição no pleito; o comprovante de matrícula de cada componente da chapa, atualizado; e o nome da chapa.

a) Os cargos que compõem a diretoria do Centro Acadêmico do curso de Biblioteconomia são:

1. Presidente;
2. Vice-presidente;
3. Coordenador de Finanças;
4. Vice-coordenador de Finanças;
5. Secretário;
6. Vice-Secretário;
7. Diretor de Assuntos Acadêmicos e Movimento Estudantil;
8. Vice-diretor de Assuntos Acadêmicos e Movimento Estudantil;
9. Diretor de comunicação (responsável pela comunicação entre o Centro Acadêmico e os alunos);
10. Vice-diretor de comunicação (responsável pela comunicação entre o Centro Acadêmico e os alunos).

Art. 7º - A comissão eleitoral divulgará no dia 29 de Outubro de 2025 a lista das chapas cujas inscrições foram deferidas e indeferidas.

Parágrafo único: o prazo para interposição de recursos será no dia 30 de Outubro de 2025. O recurso contra o deferimento/indeferimento de chapa(s) deverá ser direcionado ao e-mail do Centro Acadêmico .

DA PROPAGANDA ELEITORAL EM GERAL

Art. 8º - As despesas da campanha eleitoral são de responsabilidade das chapas.

Art. 9º - A propaganda eleitoral somente é permitida após o deferimento do pedido de registro e ocorrerá até o dia que antecede a votação.

Art. 10º - Independente da obtenção de licença ou de autorização da Comissão Eleitoral é livre a veiculação de propaganda eleitoral pela distribuição de folhetos, volantes e outros impressos, os quais devem ser editados sob responsabilidade da chapa.

Art. 11º - A realização de qualquer ato de propaganda, nos termos desta, não depende da licença da Comissão Eleitoral.

DA VOTAÇÃO

Art. 12º - A votação dar-se-á através do sítio consultas.furg.br.

Art. 13º - Somente poderão votar estudantes regularmente matriculados, de acordo com a listagem fornecida pela Coordenação do Curso de Biblioteconomia.

DA APURAÇÃO

Art. 15º - Serão considerados nulos todos os votos que contenham inscrições que não deixem evidente a opção do eleitor por algumas das chapas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º - Caso existam mais de uma chapa inscrita para o pleito, a Comissão Eleitoral pode organizar um debate entre as chapas na semana da eleição.

Art. 17º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

CRONOGRAMA FINAL

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do edital	23/10/2025
Inscrição das chapas	23/10/2025 a 28/10/2025
Homologação prévia das chapas	29/10/2025
Recursos	30/10/2025
Homologação final das chapas	31/10/2025
Período de propaganda eleitoral	01/11/2025 a 05/11/2025
Votações	06/11/2025 e 07/11/2025

Divulgação do resultado preliminar	10/11/2025
Recursos	11/11/2025
Resultado final e posse	12/11/2025

COMISSÃO ELEITORAL

Rio Grande, 22 de Outubro de 2025.